

DECLARAÇÃO DA CAPACIDADE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - SBGR

TEMPORADA W17 – 29/10/17 a 24/03/2018

10 de abril de 2017

1. CAPACIDADE DA PISTA DE POUSO E

FAIXA HORÁRIA	00:00	01:00	02:00	03:00	04:00	05:00	06:00	07:00	08:00	09:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	15:00	16:00	17:00	18:00	19:00	20:00	21:00	22:00	23:00
NÚMERO DE MOVIMENTOS	49	52	49	49	49	49	49	49	52	49	52	49	52	49	49	49	49	49	49	52	49	52	49	52

Horário UTC

* Capacidade máxima de movimentos hora.

**Ofícios DECEA/CGNA nº13/DO-1/1013 de 01/10/15 e nº15/DO-1/1025 de 06/10/2015.

2. TERMINAIS DE PASSAGEIROS

CAPACIDADE ESTÁTICA DO TERMINAL DE PASSAGEIROS (PAX/HORA)						TOTAL Pax/h
INTERNACIONAL		DOMÉSTICO (TP 01)		DOMÉSTICO (TP 02)		
PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA	
4.490	3.843	841	1.284	2.793	2.101	15.352

- Capacidade estática acima descreve o potencial de ocupação das áreas críticas do terminal de passageiros por hora.
- Os parâmetros utilizados para análise de capacidade foram definidos pelo Contrato de Concessão e correspondem ao Nível "C", estabelecido no *Aerodrome Development Reference Manual, IATA*.
- Para dimensionamento da capacidade dos terminais para o processamento de passageiros foi considerada a oferta de assentos das aeronaves e *load factor* de 90% .
- O nível de serviço poderá ser elevado em determinadas faixas horárias ao nível "D" (equivalente a +15%), não podendo extrapolar o valor base nas duas horas anteriores e subsequentes.

3. PÁTIO DE AERONAVES PARA A AVIAÇÃO COMERCIAL

CAPACIDADE DE PÁTIO DE AERONAVES			
Otimizado para Aeronaves Código F/E/D/C	POSIÇÕES DE MANOBRA	POSIÇÕES DE ESTADIA	TOTAL
	*71	15	86

*inclui 06 posições reversíveis para operação de Estadia no Pátio NR 06.

- A alocação será realizada iniciando-se pela maior capacidade da aeronave, ou seja do Código F até o C.
- Para a otimização do uso das posições dos pátios serão considerados na alocação: tipo de operação (internacional ou doméstica), tipo equipamento, tempo de solo, *mix* das aeronaves em áreas de Estadia e Manobra.

4. PÁTIO DE AERONAVES PARA A AVIAÇÃO GERAL – GRUPO II - PÁTIO NR 12 – VIP (aviação executiva):

4.1. AERONAVES DE ASA FIXA

- 05 posições disponíveis para aeronaves até 29,00 m de envergadura.
- 07 posições disponíveis para aeronaves até 17,00 m de envergadura.

NOTAS:

- Aeronaves devem transitar ou permanecer no Pátio, considerando NOTAM vigente.
- É necessária a coordenação prévia com a TWR/GRU e Área de Operações do Aeroporto. Observar as orientações previstas no AIP Brasil, NOTAM e normas aeroportuárias.
- Proibida operação de CARGA no Pátio NR 12, exceto operações requisitadas pelo Poder Concedente.
- Para compatibilizar as operações, as aeronaves do GRUPO II poderão ter suas operações restritas nas faixas horárias de maior movimento de aeronaves.

4.2. AERONAVES DE ASA ROTATIVA

- PÁTIO NR 12 - 2 (duas) posições disponíveis para operação, sendo necessária a coordenação prévia com a TWR/GRU e COA/GRU.

NOTAS:

A autorização para a Aviação Geral deverá ser coordenado previamente com a COA (Coordenação de Alocação), através dos telefones: +55 11 2445-4313 ou +55 11 2445-2446 – 24h – e pelo e-mail ag.coa@gru.com.br.

5. AERONAVES – TEMPOS DE SOLO

a) **LONGA PERMANÊNCIA:** restrição para longa permanência em SBGR - aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas para novos voos regulares e não-regulares de passageiros (fretamento, charter, extra e traslado) e para voos cargueiros (regulares e não-regulares). Os casos excepcionais serão analisados pelo aeroporto.

b) **TEMPOS MÁXIMOS EM SOLO (Área de Manobras):**

TABELA DE TEMPOS MÁXIMOS DE SOLO POR CÓDIGOS DE AERONAVES					
TIPO VOO	CÓDIGO B	CÓDIGO C	CÓDIGO D	CÓDIGO E	CÓDIGO F (B-748)
TRÂNSITO	Até 30 min	Até 70 min	Até 80 min	Até 120 min	Até 150 min
CHEGADA	Até 30 min	Até 45 min	Até 50 min	Até 60 min	Até 60 min
PARTIDA	Até 30 min	Até 60 min	Até 90 min	Até 90 min	Até 120 min

- c) Todas as consultas de horário de voo devem ser encaminhadas com o devido **pareamento**, preferencialmente na submissão inicial, ou no máximo até 30 (trinta) dias antes de iniciar a temporada. Após o início da temporada, as empresas aéreas deverão enviar para a administração aeroportuária, semanalmente ou diariamente, através do SSIM FILE ou mensagem padrão IATA, capítulo 06 - Manual SSIM, a relação dos voos devidamente pareados da semana subsequente até o final da temporada vigente, seguindo as premissas da tabela acima, incluindo os voos *ad hoc*. Os casos excepcionais serão analisados pelo aeroporto.
- d) Os tempos de solo para cada código de aeronave são calculados levando em consideração a operação existente e a capacidade instalada. Os casos excepcionais serão analisados pelo aeroporto.
- e) Os limites máximos de tempo de solo previstos deverão ser observados quando as aeronaves do Grupo I utilizarem as seguintes posições de manobra: Pontes de Embarque, Remota Lateral Coberta e Central, ou seja, nas posições dos Pátios 01, 02, 03, 04, 05 e 06;
- f) As operações, considerando os slots alocados, que excedam os limites de tempo de permanência em área exclusiva de manobras acima estabelecidos, serão tarifadas como manobra, e as aeronaves estarão sujeitas a reboques para outras posições definidas pela GRU AIRPORT. g) Qualquer alteração no tempo máximo permitido deverá ser autorizado previamente e formalmente pelo operador aeroportuário.
- h) Para atender os casos de sinistro, 45 (quarenta e cinco dias) antes de iniciar a temporada, as empresas de transporte aéreo com operação em SBGR, devem apresentar previamente a área comercial de GRU AIRPORT o plano para reboque ou remoção imediata da aeronave que deverá conter obrigatoriamente recursos humanos, equipamentos adequados e contatos H24 do responsável pelas referidas ações.

6. NÍVEL DE SERVIÇO

6.1 *MINIMUM CONNECTION TIME*

Os valores de MCT descritos nas tabelas seguintes utilizam as seguintes premissas:

- I. Passageiros processados em ponte de embarque percorrendo o caminho mais longo entre os terminais considerados.
- II. Tempo máximo de fila de espera na segurança de 5 minutos.
- III. Tempo máximo de fila de espera na emigração e imigração de 20 minutos.
- IV. Tempo médio de espera para a restituição de bagagem de 20 minutos.
- V. Tempo de espera para re check-in de 20 minutos.
- VI. A ligação do Terminal 1 com os demais terminais, considerada a utilização de ônibus.
- VII. Foi ponderado o fluxo de conexões de bagagens, bem como o de passageiros.

DOM / DOM	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 3
TERMINAL 1	30 min	60 min	-
TERMINAL 2	60 min	35 min	-

INT / INT	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 3
TERMINAL 1	-	-	-
TERMINAL 2	-	50 min	60 min
TERMINAL 3	-	60 min	50 min

INT / DOM	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 3
TERMINAL 1	-	-	-
TERMINAL 2	90 min	85 min	-
TERMINAL 3	90 min	90 min	-

DOM / INT	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 3
TERMINAL 1	-	80 min	90 min
TERMINAL 2	-	75 min	90 min
TERMINAL 3	-	-	-

ANEXO A**PARÂMETROS PARA CÁLCULO DE UTILIZAÇÃO****7. BALCÕES DE CHECK-IN**

TOTAL (INCLUINDO BAG DROP)	353
-----------------------------------	------------

7.1 MÉTODO DE ALOCAÇÃO:

O número de balcões é atribuído em função do nível de serviço C da IATA, considerando os seguintes critérios:

- a) O número de assentos da aeronave em relação ao horário do voo alocado .
- b) 50% de processamento de passageiros por métodos de autoatendimento (totem e Internet).

7.2 ABERTURAS DO CHECK-IN:

Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- a) Quatro horas de antecedência em relação à hora de partida para voos internacionais.
- b) Três horas de antecedência em relação à hora de partida para voos domésticos.
- c) Os tempos acima podem ser alterados, após consulta a GRU Airport (COA/CGO) para os serviços internacionais ou nacionais nos quais haja necessidades especiais de segurança e/ou operacionais.

7.3 ENCERRAMENTOS DO CHECK-IN:

Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser encerrados:

- a) Uma hora antes em relação à hora de partida para voos internacionais.
- b) Trinta minutos de antecedência em relação à hora de partida para voos domésticos.

7.4 OPERAÇÕES DO CHECK-IN

- a) Todos os balcões de check-in, quiosques de autoatendimento e respectivo sistema operacional são de uso compartilhado obrigatório, conforme orientações de GRU AIRPORT.
- b) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de check-in, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado.
- c) No caso de aumento do quantitativo de balcões por necessidade eventual, as companhias aéreas deverão fazer a solicitação ao COA (Centro de Operações Aeroportuárias), através do e-mail: **cco.coa@gru.com.br** que avaliará a disponibilidade do recurso.

8. RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM

Os tempos de restituição aplicados na Tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave até à entrega / restituição da bagagem ao passageiro.

TEMPOS DE RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM*		
PARÂMETRO	(PRIMEIRA BAGAGEM)	(ÚLTIMA BAGAGEM)
INTERNACIONAL	15 minutos	40 minutos
DOMÉSTICO TPS 01	10 minutos	20 minutos
DOMÉSTICO TPS 02	15 minutos	25 minutos

A quantidade de esteiras de bagagem para processamento de voos e restituição de bagagens é a seguinte.

INTERNACIONAL	DOMÉSTICO	TOTAL
12	21	33

A gestão do processamento de bagagens é atribuída a Empresa Aérea.

9. CONTROLE DE EMBARQUE E DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA

O BCBP (BAR CODED BOARDING PASS) é o recurso aeroportuário para controle de acesso de passageiros a área restrita, e deverá seguir as seguintes premissas operacionais:

- O código 2D do cartão de embarque deverá estar legível e compatível com o horário do voo aprovado pelo órgão regulador, ou seja, com as mesmas características do voo, como: código identificador da empresa aérea, destino, horário, etc. (cias do mesmo grupo deverão ser identificadas individualmente).
- Todos os passageiros, incluindo os isentos como: adulto, criança, colo e etc, devem portar o cartão de embarque para acessar as áreas restritas.

A quantidade de canais de inspeção instalados em SBGR é a seguinte.

EMBARQUE INTERNACIONAL	EMBARQUE DOMÉSTICO	CONEXÃO	TOTAL
19	20	12	51

10. INSPEÇÃO DE EMIGRAÇÃO E IMIGRAÇÃO*

A quantidade de balcões para inspeção de emigração e imigração instalada em SBGR é a seguinte:

BALCÕES DE EMIGRAÇÃO (DEP)	BALCÕES DE IMIGRAÇÃO (ARR)	TOTAL
63	72	135

POSIÇÕES DE E-GATE EMIGRAÇÃO (DEP)	POSIÇÕES DE E-GATE IMIGRAÇÃO (ARR)	
06	10	16

* A gestão do controle migratório é de competência da Polícia Federal.

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE OPERAÇÃO- SBGR TEMPORADA W17 – 29/10/17 a 24/03/2018

02 de abril de 2017

ANEXO B PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS EM SBGR

Todas as empresas com operações de voos e aeronaves em SBGR devem cumprir rigorosamente o Manual de Operação do Aeroporto (MOPS) e demais Instruções Aeroportuárias, disponíveis no site www.gru.com.br.

As operações das aeronaves comerciais do GRUPO I em SBGR é “nose in / push out”, ou seja, ingressa na posição de estacionamento por meios próprios e a liberação da posição é por intermédio de trator rebocador. Para os casos envolvendo segurança, as aeronaves deverão ingressar na posição com auxílio de trator.

Para aeronaves do GRUPO II – Aviação Geral e Executiva, a operação será “taxi in / taxi out” ou “nose in push out” ou “push / push out”, conforme condição da posição de estacionamento disponibilizada e orientações de GRU AIRPORT.

11. PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS (VOOS REGULARES):

Empresas aéreas que planejam iniciar operação regular no aeroporto de SBGR devem efetuar contatos prévios no e-mail: comercial.negociosaereos@gru.com.br para consultas relativas às condições gerais para operação no aeroporto, independente de slots alocado e autorizado.

Para qualquer dúvida sobre o processo de alocação de slots / voos, contatar cco.slot@gru.com.br ou nos telefones: +55 11 2445-3208 ou +55 11 2445-4434.

12. VOOS NÃO REGULARES DE PASSAGEIROS (FRETAMENTO, CHARTER, EXTRA, TRASLADO, CARGUEIRO E MALA POSTAL)

Empresas aéreas que planejam ter operação não regular no aeroporto de SBGR devem efetuar contatos prévios pelo e-mail: comercial.negociosaereos@gru.com.br para obter informação sobre o processo e demais informações.

Para qualquer dúvida sobre o processo de alocação de slots / voos, contatar cco.slot@gru.com.br ou slot.capacidade@gru.com.br ou nos telefones: +55 11 2445-3208 ou +55 11 2445-4434

Critérios básicos:

- Voos não regulares devem ser solicitados respeitando o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência à data pretendida da operação do voo.
- A consulta para operação de voos não regulares deve estar em conformidade com o modelo padrão vigente, incluindo o previsto no Manual da IATA e Normas da ANAC.
- Para análise de tempo de solo, deve ser informado o trilho / pareamento do voo, inclusive para os cancelamentos, pois caso contrário os voos sofrerão restrição por parte de GRU.

- d) Aprovação de voos não regulares está condicionada à concordância da empresa aos procedimentos operacionais do aeroporto para esse tipo de serviço.
- e) As operações de voos não-regulares domésticos (*charter*, fretamento, etc) ocorrerão, sempre que necessário, no Terminal 1.
- f) As operações internacionais deverão seguir os procedimentos de solicitação à ANAC para este tipo de serviço e ocorrerão, sempre que necessário, no Terminal 2.
- g) O operador aéreo de voos não regulares não terá área dedicada para escritórios e apoio. Para mais esclarecimentos consultar e-mail comercial.negociosaereos@gru.com.br relativo às condições para este tipo de serviço.
- h) Para atender os casos de sinistro, 03 (três dias úteis) antes de iniciar a operação do voo, as empresas de transporte aéreo não regular, devem apresentar previamente a GRU AIRPORT o plano para reboque ou remoção imediata da aeronave que deverá conter obrigatoriamente recursos humanos, equipamentos adequados e contatos H24 do responsável pelas referidas ações.

13. OPERAÇÕES NÃO AUTORIZADAS:

- a) Operações de voos e/ou aeronaves civis não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da administração aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes na legislação vigente, incluindo ações previstas na Decisão 13 da ANAC.
- b) É proibido utilizar SBGR como base de manutenção preventiva. Casos emergenciais somente com autorização prévia do CCO/GRU .
- c) O aeroporto somente se responsabiliza por operações realizadas nos pátios civis. Portanto, operações coordenadas em outro Pátio não serão aceitas nos Pátios de GRU AIRPORT.
- d) Não será permitida operação de NACIONALIZAÇÃO e CERTIFICAÇÃO de aeronaves e empresas em SBGR. Os casos específicos serão analisados pela GRU AIRPORT.

14. OPERAÇÕES DIFERENTES DOS VOOS / HOTTRANS AUTORIZADOS:

- a) Adiantamentos ou atrasos **superiores** entre 20 minutos – para voos (LH) Longo Percurso – e 15 (quinze) minutos – para voos domésticos e do América do Sul – até 24 horas devem ser coordenados previamente com o CCO/GRU. As consultas deverão ser endereçadas (24h) nos seguintes endereços eletrônicos e telefones:

✉ cco.cgo@gru.com.br ou cco.coa@gru.com.br.

☎ +(55) (11)2445-3888 – CGO/GRU

☎ +(55) (11)2445-4266 – CGO/GRU

☎ +(55) (11)2445-4031 – CGO/GRU

☎ +(55) (11)2445-3144 – CGO/GRU

☎ +(55) (11) 2445.3915 - COA/GRU

- b) Para coordenação pontual e emergencial dos voos acima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao slot alocado e autorizado, as empresas aéreas deverão consultar formalmente e previamente em horário comercial das 08:00 as 20:00 (Horário de Brasília) no e-mail cco.slot@gru.com.br e

cco.coa@gru.com.br . Para os demais dias e horários, as empresas devem endereçar a consulta ao Centro de Controle Operacional – CCO, cco.coa@gru.com.br e cco.cgo@gru.com.br para avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas de SBGR. É importante a tramitação formal de consulta de slots no padrão IATA estabelecido.

- c) A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e na alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (tais como a operação em posição remota e/ou a espera para liberação de uma posição de estacionamento), bem como para o nível de serviço e capacidade global do aeroporto.

15. MONITORAMENTO DOS SLOTS / VOOS:

15.1- MONITORAMENTOS DOS SLOTS / VOOS - OTP – ON TIME PERFORMANCE E REGULARIDADE HISTÓRICOS DOS SLOTS / VOOS

O Aeroporto de Guarulhos utiliza, para regularidade e performance/OTP (pontualidade) de chegada e partida para atrasos e adiantamentos dos voos, o parâmetro de 90% e 75% de aderência entre horário do slot / voo alocado e o horário realizado respectivamente.

Alertamos que, para aferir os Históricos de horários dos voos, a ANAC utiliza o preconizado pela Resolução 338/14 ou em regra que venha ser publicada pelo órgão regulador.

Todas as operações de voos em GRU são informadas a ANAC para efeitos de fiscalização.

- a) A tolerância da pontualidade dos voos para atingir nível de serviço adequado em GRU AIRPORT é de (+ -) 15 minutos (considerando adiantamentos e atrasos) para partidas ou chegadas de voos nacionais (domésticos) e América do Sul.
- b) Para os voos internacionais de longo curso (LH) o OTP é de (+ -) 20 minutos.
- c) Durante as operações dos voos, as empresas aéreas deverão inserir no sistema operacional de GRU AIRPORT os motivos de atrasos e adiantamentos dos voos no padrão IATA .
- d) GRU AIRPORT realiza o pré e pós-monitoramento dos voos (verificação de slots com horários pendentes, site de vendas, relação de voos que as ESATAS recebem das cias aéreas, recorrente operação diferente do slot alocado (horário, equipamento, rotas, frequências). Tal ação resulta comunicação as empresas aéreas dos voos operando diferentes dos slots alocados entre outras ações.

15.2- ESATA. – EMPRESA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO

- a) Com a intenção de melhorar o nível de serviço de SBGR, é necessário que as empresas aéreas contratem ESATA estabelecidas em GRU e que tenham programa de qualidade e eficiência na prestação de serviços de amplitude internacionalmente reconhecido pelo operador aeroportuário.
- b) Por recomendação da ANAC, as empresas de “*handling*” devem encaminhar semanalmente ou quando solicitado, a relação dos voos (malha aérea) da semana subsequente, recebidas das empresas aéreas para o administrador do aeroporto.

16. TESTE DE MOTORES:

A autorização para testes de motores será somente entre 07h às 21h59min (Horário de Brasília), devido à restrição de ruído, sendo necessária a coordenação prévia com o CGO/GRU (H24) nos telefones: +55

ANEXO C**CRONOGRAMA DE OBRAS OU SERVIÇOS - SBGR****TEMPORADA W17 – 29/10/17 a 24/03/2018****02 de abril de 17****TABELA 01 – SISTEMA DE PISTA**

MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE PISTA				
LOCAL	INICIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERÍODO	DADOS TÉCNICOS
PPD 09R / 27L	29/10/2017	19/11/2017	Frequências: 3 e 4 (quarta- e quintas-feiras)01:00 as 05:59 LT	Serviços preventivos
PPD 09R / 27L	20/11/2017	26/11/2017	Frequências: 1 e 2 (segunda - e terça-feira-feiras)01:00 as 05:59 LT	Serviços preventivos
PPD 09R / 27L	27/11/2017	24/03/2018	Frequências: 3 e 4 (quarta- e quintas-feiras)01:00 as 05:59 LT	Serviços preventivos
PPD 09L / 27R*	29/10/2017	19/11/2017	Frequências: 1 e 2 (segundas e terças-feiras). 01:45 as 05:44 LT	Serviços preventivos
PPD 09L / 27R*	22/11/2017	26/11/2017	Frequências: 3,4,5,6 e 7 (quarta, quinta, sexta, sábado e domingo). 01:45 as 06:14 LT	Serviços corretivos
PPD 09L / 27R*	27/11/2017	24/03/2018	Frequências: 1 e 2 (segundas e terças-feiras). 01:45 as 05:44 LT	Serviços preventivos
Impacto operacional: *Médio (redução de payload) .				

Horário de Brasília (LT).